LEI Nº 631/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE AÇAO SOCIAL VICENTINA DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Peabiru, autorizado a celebrar Termo de Convênio ou Similar com a Entidade Ação Social Vicentina de Peabiru, inscrita no CNPJ sob nº 76.223.387/0001-07, tendo por objetivo a adoção conjunta de um plano de ação, visando o atendimento no campo da assistência social e da promoção humana,com repasse mensal na ordem de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e com vigência até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. A despesa atinente ao objeto do convênio correrá na dotação orçamentária 07.002.08.244.002.2. 031.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Art. 3º. Fica incluso as alterações na LDO do exercício financeiro de 2008 e no PPA do período 2006-2009, conforme anexos I e II, integrantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 07 de maio de 2008.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
Data: 9/5/08 04
Jornada de Interesses
Visto:

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 631/2008

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2008 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 07.002 – DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: Programa de Assistência Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza, firmar convênios ou termos de cooperação financeira com entidades de utilidade pública e/ou sociais sem fins lucrativos.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção da Divisão de Promoção Social	Departamento	Global	Unidade	1	**2008**	226.000,00
Função: 07 – Departamento de Bem-Estar Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº 631/2008

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 07.002 – DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Programa: Programa de Assistência Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza, firmar convênios ou termos de cooperação financeira com entidades de utilidade pública e/ou sociais sem fins lucrativos.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção da Divisão de Promoção Social	Departamento	Global	Unidade	0	**2006**	0
				0	**2007**	0
				1	**2008**	226.000,00
				1	**2009**	248.600,00
				TOTAL		**474.600,00**
Função: 07 – Departamento de Bem-Estar Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						